



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

EDITAL

Processo Seletivo

Edital ECORP/STJ n. 1/2020 – STJ DE 08 de janeiro de 2020

Este edital regulamenta o processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo para cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização) e *stricto sensu* (mestrado e doutorado) do Superior Tribunal de Justiça, em turmas abertas de livre escolha, conforme dispõe a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18, de 2 de setembro de 2019.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As bolsas de pós-graduação serão oferecidas aos servidores ocupantes de cargo efetivo no STJ, aos cedidos e em exercício provisório, da seguinte forma:

1.1.1 – 40 bolsas para custeio parcial em turmas abertas de cursos de pós-graduação *lato sensu* (especialização);

1.1.2 – 7 bolsas para custeio parcial em turmas abertas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado);

1.1.3 – 3 bolsas para custeio parcial em turmas abertas de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado).

1.2 Caso as vagas destinadas aos cursos de doutorado (item 1.1.3) não sejam preenchidas, elas poderão, a critério do diretor-geral, ser utilizadas para as bolsas de mestrado (item 1.1.2), observada a existência de recursos orçamentários e a limitação de 10 bolsas.

2 DOS CURSOS

2.1 A escolha do curso caberá ao servidor interessado, observando as áreas de interesse do Tribunal em conjunto com as atribuições do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão e função de confiança em que o servidor esteja investido.

2.2 Serão aceitos cursos de especialização presenciais ou a distância, observada a legislação, as normas e as demais condições aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação de cada modalidade, bem como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 Os interessados deverão preencher, no período de 27 de janeiro a 14 de fevereiro de 2020, o formulário de inscrição eletrônico disponível na Intranet (Escola Corporativa >> Escola Formação >> Programa de Bolsas de Pós-graduação >> Processo seletivo 2020) ou no Portal do servidor (Portal do servidor >> Seleção - Bolsa de Pós-graduação)

3.1.2 Os documentos que comprovem o atendimento do critério previsto no item 10 do anexo da IN STJ/GDG n. 18/2019 deverão ser encaminhados para o e-mail pos-graduacao@stj.jus.br até o último dia de

inscrição do processo seletivo, sob risco de sua pontuação ser desconsiderada.

3.2 DA CLASSIFICAÇÃO

3.2.1 Os servidores inscritos que atenderem aos critérios estabelecidos na IN STJ/GDG n. 18/2019 e neste edital serão considerados CLASSIFICADOS.

3.2.2 A classificação dos servidores inscritos no processo seletivo será obtida mediante o somatório da pontuação dos critérios constantes do anexo da IN STJ/GDG n. 18/2019.

3.2.3 Todos os critérios serão computados até o último dia de inscrição do processo seletivo.

3.2.4 A aprovação e a inclusão em LISTA DE ESPERA geram apenas a expectativa de direito ao custeio da pós-graduação, não sendo o STJ obrigado a garantir a participação do servidor ou o custeio da bolsa de estudos.

3.2.5 A classificação do servidor será válida somente para o processo seletivo ao qual concorreu e não gera direito à bolsa de pós-graduação.

3.3 DA PONTUAÇÃO E DAS LISTAGENS

3.3.1 Entre os classificados, havendo igualdade de pontuação, serão aplicados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – ser servidor do quadro efetivo do STJ;

II – ter mais tempo de serviço no STJ;

III – ter mais idade;

IV – perceber menor remuneração mensal;

V – ter concorrido e não ter sido contemplado com bolsa de pós-graduação no processo seletivo anterior.

3.3.2 Serão considerados APROVADOS na seleção os 40 servidores para pós-graduação *lato sensu*, os 7 servidores para pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado e os 3 servidores para pós-graduação *stricto sensu* – Doutorado que obtiverem maior número de pontos, observando-se os critérios de desempate definidos no item 3.3.1

3.3.3 Os servidores classificados que excederem aos quantitativos indicados no item anterior comporão LISTA DE ESPERA, que poderá ser aproveitada em caso de desistências no mesmo processo seletivo.

3.4 DOS RECURSOS

3.4.1 Caberá recurso à Ecorp, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, contra o resultado preliminar, do dia 26/02 a 06/03/20, exclusivamente, mediante o preenchimento e assinatura do formulário de recurso (Anexo I deste Edital).

3.4.2 Os recursos sem a fundamentação não serão analisados.

3.4.3 O resultado da análise do recurso contra o resultado preliminar será publicado no dia 7 de abril de 2020.

3.4.4 Não caberá recurso contra o resultado final.

3.5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E TERMO DE RESPONSABILIDADE

3.5.1 Os resultados do processo seletivo serão homologados pelo Diretor da Escola Corporativa do Superior Tribunal de Justiça (ECORP) e publicados na Boletim de Serviço.

3.5.2 Caberá aos servidores interessados acompanhar as publicações no Boletim de Serviço e na Intranet, a fim de verificarem a classificação, sob pena de perda do direito à participação no certame.

3.5.3 A ECORP disponibilizará na Intranet todas as informações referentes ao processo seletivo, no caminho descrito no item 3.1.1.

3.5.4 Os servidores contemplados com a bolsa de pós-graduação deverão preencher o Formulário de

Identificação do Curso (Anexo II deste Edital) e a Declaração de Compatibilidade e Compensação de Horário (Anexo III deste Edital), presentes neste Edital, no prazo de 15 dias após a publicação do resultado final.

3.5.5 Os servidores que não entregarem a documentação nos prazos fixados serão automaticamente excluídos do processo seletivo.

3.5.6 Havendo inconsistência na documentação citada no item 3.4.4, ou cancelamento do curso durante o processo seletivo, o servidor será notificado, via mensagem eletrônica, para sanar as irregularidades identificadas ou escolher outro curso e apresentar nova documentação, no prazo de 3 dias úteis a partir do recebimento da notificação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

3.5.7 Realizada a análise dos documentos constantes no item 3.4.4 e constatado o atendimento das condições estabelecidas neste edital, o servidor será notificado para, no prazo de 15 dias, entregar o Termo de Responsabilidade (Anexo IV deste Edital), o contrato ou instrumento similar e o comprovante de matrícula.

3.5.8 Havendo qualquer irregularidade na documentação citada no item 3.4.7, o servidor será notificado, via mensagem eletrônica, para sanar as irregularidades identificadas ou escolher outro curso ou instituição de ensino e apresentar nova documentação, no prazo de 5 dias úteis a partir do recebimento da notificação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

3.5.9 Confirmada a regularidade da documentação, será celebrado o termo de concessão da bolsa de pós-graduação.

3.6 DO CRONOGRAMA

3.6.1 As etapas do processo seletivo observarão o cronograma abaixo:

Período	Etapas
De 13/01 a 17/01/20	Prazo para impugnação do edital
De 20/01 a 24/01/20	Análise dos pedidos de impugnação
24/01/20	Resultado das impugnações
De 27/01 a 14/02/20	Período de inscrição
21/2/20	Divulgação do Resultado Preliminar
De 26/2 a 6/3/20	Prazo para interposição de recurso, conforme formulário de recurso (disponível no SEI e no Anexo I deste edital)
De 9/3 a 3/4/20	Análise dos recursos
7/4/20	Divulgação do Resultado Final
De 13/4 a 27/4/20	Prazo de entrega da documentação dos seguintes documentos constante no art. 17 da IN STJ/GDG n. 18/2019: <ul style="list-style-type: none">• Formulário de Identificação do Curso (disponível no SEI e no Anexo II deste edital)• Declaração de Compatibilidade e Compensação de Horário (disponível no SEI e no

	Anexo III deste edital)
De 28/4 a 8/5/20	Análise da documentação entregue
11/5/20	<p>Notificação da ECORP aos interessados para apresentação dos seguintes documentos constantes no art. 18 da IN STJ/GDG n. 18/2019:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Termo de Responsabilidade (disponível no SEI e no Anexo IV deste edital) • Contrato ou instrumento similar • Comprovante de matrícula
De 12/5/20 a 22/5/20	Prazo para entrega dos documentos constantes no art. 18 da IN STJ/GDG n. 18/2019
De 25/5 a 5/6/20	Prazo para análise da documentação entregue
De 8 a 12/6/20	Assinatura do termo de concessão da Bolsa de Pós-graduação

3.6.2. Em caso de necessidade de alteração das datas do cronograma, a Ecorp elaborará editais de retificação e comunicará os interessados por meio do Boletim de Serviço, da Intranet e do e-mail funcional.

4 DO CUSTEIO

4.1 O Tribunal custeará 70% (setenta por cento) do valor do curso, compreendendo matrícula, mensalidades, anualidade, parcela ou prestação relacionados à participação do servidor no curso de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu*, limitado a:

4.1.1 R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); para pós-graduação *lato sensu* (especialização);

4.1.2 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); para pós-graduação *stricto sensu* (mestrado);

4.1.3 R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); para pós-graduação *stricto sensu* (doutorado).

4.2. O reembolso dos valores pagos nos termos do subitem 4.1 deste edital ocorrerá da seguinte forma:

4.2.1. Noventa por cento do valor total da bolsa será reembolsado em parcelas mensais iguais, ainda que o servidor opte pelo pagamento de forma antecipada, de acordo com o prazo da duração do curso ou do contrato (dos dois o maior), mediante apresentação de comprovante de pagamento efetuado pelo servidor beneficiário;

4.2.2. Dez por cento do valor total da bolsa será reembolsado após a apresentação dos seguintes documentos comprobatórios da conclusão do curso:

4.2.2.1 cópia em meio eletrônico da dissertação, tese ou trabalho de conclusão de curso, com a menção atribuída pela instituição de ensino, no prazo de 180 dias contados da data de encerramento do curso constante do contrato;

4.2.2.2 histórico escolar;

4.2.2.3 diploma ou certificado de conclusão do curso, expedido na forma dos normativos aplicáveis.

4.2.3 O valor do reembolso será creditado no mês subsequente ao da entrega do comprovante de pagamento.

5 DAS DESISTÊNCIAS

5.1 A desistência durante o processo seletivo ou anteriormente ao início do curso deverá ser comunicada por escrito pelo servidor à ECORP.

5.2 Os recursos orçamentários oriundos de desistências durante o processo seletivo serão utilizados para novas convocações, observada a lista de classificação geral.

5.3 Persistindo vagas após a convocação do último classificado, essas não serão preenchidas.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Qualquer servidor poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, por meio do e-mail pos-graduacao@stj.jus.br, do dia 13 de janeiro de 2020 ao dia 17 de janeiro de 2020.

6.1.1 Os pedidos de impugnação serão julgados pela ECORP.

6.1.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

6.1.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.

6.1.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no Portal da Escola Corporativa do STJ na Intranet (Escola Corporativa >> Escola Formação >> Programa de Bolsas de Pós-graduação >> Processo seletivo 2020), na data provável de 24/01/2020.

6.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste edital em virtude de solicitações de servidores inscritos ou selecionados.

6.3 A inscrição do servidor neste processo seletivo implica aceitação das disposições da IN STJ/GDG n.18/2019 e deste edital.

6.4 O processo seletivo e a concessão de bolsas de pós-graduação serão operacionalizados pela Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas (SEFOR), unidade vinculada à ECORP.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

Claudia de Oliveira

Diretora da Escola Corporativa do STJ – em exercício

Anexo I

(Item 3.4.1 do Edital Ecorp/STJ n. 01/2020, de 08/01/2020)

RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR REFERENTE AO CONCURSO DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STJ 2020, publicado no edital Ecorp/STJ nº01/2020.

Eu,, matrícula nº....., protocolo de inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no concurso de Bolsas de Pós-graduação STJ 2020, modalidade (*lato sensu/stricto sensu*), apresento recurso junto à Escola Corporativa do STJ contra decisão do Diretor da Escola Corporativa em publicação de Resultado Preliminar.

A decisão objeto de contestação
é.....
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão

são:.....

.....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
.....

Brasília,.....de.....de 2020.

Assinatura do candidato

(enviar para o e-mail pos-graduacao@stj.jus.br)

Anexo II

(Item 3.5.4 do Edital Ecorp/STJ n. 01/2020, de 08/01/2020)

PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO STJ		
FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CURSO		
Dados do servidor		
Nome:		Matrícula:
Cargo:		Ramal:
Lotação:		
Curso pretendido	Pós-graduação em:	
Tipo	(<input type="checkbox"/>) <i>Lato sensu</i>	(<input type="checkbox"/>) <i>Stricto sensu</i>
Instituição de ensino	Nome:	
	Endereço:	

Período do curso	Data inicial: ____/____/____	Data final: ____/____/____	Horário: Das _____ às _____
Modalidade	() Presencial () A distância () híbrido		
Investimento	Valor total do curso: R\$ _____	Forma de pagamento para a Instituição de Ensino: _____ parcela(s) de R\$ _____, com vencimento no dia ____ de cada mês. 1ª parcela em: ____/____/____	
OBS: Documentos a serem encaminhados para fins dos procedimentos da seleção:			
1	Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior, caso não conste do currículo do servidor no Banco de Talentos do Tribunal;		
2	Declaração atualizada, folder ou proposta técnico-financeira a ser fornecida pela instituição de ensino, contendo informações oficiais do curso, tais como início e término, local e horário de realização, carga horária, objetivo do curso, conteúdo programático, valores e forma de pagamento.		
3	Documento que comprove o reconhecimento da Instituição de Ensino – IES – no Ministério da Educação (MEC) bem como de convênios e/ou parcerias estabelecidas nos casos em que a IES que ministra o curso seja diversa da que expede o certificado (http://emec.mec.gov.br);		
4	Documento que comprove o cumprimento da Resolução CNE/CES n. 1/2007 (para cursos iniciados antes de abril de 2018) ou Resolução CNE/CES n. 1/2018 do Conselho Nacional de Educação, pela Instituição de Ensino, vigente à época do processo seletivo;		
Declaro estar ciente dos dispositivos da Instrução Normativa STJ n. 18, de 02/09/2019.			
Local/Data Brasília/DF , ____/____/____.	Assinatura do Servidor:		

Anexo III

PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO STJ

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE OU DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO

Dados do servidor

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Ramal:

Lotação:

Manifestação da Chefia Imediata:

1. Há compatibilidade entre o horário de trabalho regular do servidor e o horário de realização do curso pretendido?

SIM () NÃO ()

Justificativa (só deve ser preenchido em caso negativo):

2. Em caso de incompatibilidade entre o horário de trabalho regular do servidor e o horário de realização do curso é possível realizar horário diferenciado na forma do art. 98, § 1º, da Lei n. 8.112/1990?

SIM () NÃO ()

Justificativa (só deve ser preenchido em caso negativo):

Brasília, ____/____/____.

(Nome, cargo e assinatura)

Manifestação do titular da unidade:

De acordo,

(Chefe de Gabinete, Secretário ou Assessor-chefe)

Anexo IV

(Item 3.5.7 do Edital Ecorp/STJ n. 01/2020, de 08/01/2020)

PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DO STJ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Dados do servidor

Nome:

Matrícula:

Cargo:

Ramal:

Pelo presente termo, comprometo-me a observar as normas e procedimentos referentes à concessão de bolsa de pós-graduação (Instrução Normativa STJ n. 18, de 02/09/2019) e, em especial comprometo-me a:

1. certificar que as informações prestadas em todo o processo de concessão de bolsa de pós-graduação são verdadeiras e autênticas e que estou ciente das responsabilidades legais por elas assumidas.
2. cumprir todos os prazos estabelecidos na Instrução Normativa STJ n. 18, de 02/09/2019.
3. apresentar toda documentação solicitada pela Instrução Normativa STJ n. 18, de 02/09/2019, no decorrer do curso, observando os prazos de entrega dos recibos, faturas ou notas fiscais, para o devido reembolso por parte do Tribunal.
4. ao final do curso apresentar:
 - Diploma ou Certificado de conclusão de curso.
 - Histórico escolar.
 - 1 (um) exemplar do artigo, dissertação, tese, ou monografia apresentada no curso, em formato PDF por meio eletrônico ou em mídia digital.
5. autorizar a publicação e divulgação do meu Trabalho de Conclusão de Curso no sítio da Biblioteca Digital Jurídica (BDJur) do STJ.
6. apresentar painel relativo ao tema estudado, visando à composição de mostra anual de painéis;

Estou ciente de que:

1. se incidir em alguma das hipóteses das alíneas do inciso I do art. 28 da Instrução Normativa STJ n. 18, de 02/09/2019 não farei jus ao reembolso das parcelas vincendas a partir da data da ocorrência da situação;
2. se incidir em alguma das hipóteses das alíneas do inciso II do art. 28 da Instrução Normativa STJ n. 18, de 02/09/2019 não farei jus ao reembolso das parcelas vincendas a partir da data da ocorrência da situação e, por isso, estou sujeito ao **ressarcimento** dos valores havidos pelo Tribunal no custeio da bolsa de pós-graduação, observado o devido processo legal;
3. caso venha solicitar aposentadoria antes da conclusão do curso objeto desta instrução normativa, não farei jus ao Adicional de Qualificação referente ao título de pós-graduação.

Local/Data

Brasília/DF,
____/____/____.

Assinatura do Servidor:



Documento assinado eletronicamente por **Claudia de Oliveira, Diretor da Escola Corporativa - Em Substituição**, em 07/01/2020, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1859074** e o código CRC **D18E1C1D**.